



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CMDCA

EDITAL N° 004/2023 – CMDCA

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, publica a relação preliminar dos candidatos habilitados, após a análise dos documentos.

I - Encerrado o prazo de interposição de recuso, previsto no Edital nº 001/2023 e da Errata de nº 001/2023, aprovado e edital pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João de Pirabas e realizada a análise documental, segue abaixo a lista dos candidatos constando **DEFERIDO e INDEFERIDO**.

II. Dar-se resultado, após o parecer de candidatura indeferida, e a defesa das interposição de recurso da relação preliminar dos candidatos que ocorreu de 01 a 06/06/2023. Os pedidos de recursos de candidatura foram avaliados devidamente por esta Comissão Eleitoral e dessa forma gerou-se o resultado dos candidatos que interpuseram recursos.

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N° RG	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	OBS
06	NILSON DA COSTA E SILVA	3639013	INDEFERIDO	AUSENCIA DO ITEM 3.1- O período de experiência é inferior ao exigido no Edital nº 001/23. O documento apresentado na defesa do pedido de recurso não consta período de experiência em atividade com criança e adolescente diretamente. Visto que o documento é de formação de Ensino médio e de Magistério.
07	CASSIO TIAGO ALVES DIAS	4889358	DEFERIDO	O Candidato apresentou documento em defesa do indeferimento de candidatura, o qual comprova o período de experiência como Catequista na Vila de Boa Esperança, assinado por moradores e Coordenadores da Catequese da referida Vila e da Igreja Nossa S. de Fatima deste município, conforme exigido no Edital nº 001/23, 03 meses e 22 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CMDCA

III - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 495/1993, alterado pela Lei nº 835/2001, Resolução nº 008/2023 e Edital nº 001/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Trav. das Flores, s/nº- Independência na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social ou por e-mail institucional da Secretaria Mun. de Trabalho e Promoção Social- aassistenciasocial.pirabas@gmail.com ou do CMDCA- cmdca.pirabas@gmail.com, no horário de 08:30 às 12:00 horas.

São João de Pirabas – PA, 13 de Junho de 2023.


Elma Lucía St. Brigida Costa
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral


Prycyla Greyce Freitas de Melo
Vice coordenadora Comissão Especial Eleitoral


Elid Santos de Jesus
Membro da Comissão Especial Eleitoral


Euzane da Silva Nunes
Membro da Comissão Especial Eleitoral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CMDCA